

RESOLUÇÃO N° 41/2006
(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/05/2006)

Retifica a Resolução nº 05/2005, que habilitou a empresa CELPAR EMPREENDIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 05, de 26 de janeiro de 2005, que habilitou a empresa CELPAR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.350.603/0001-49, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o *caput* do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE; o projeto de implantação da unidade industrial da ELAN BRASIL – COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 02.350.603/0001-49, localizado no município de Coração de Maria – neste Estado, para produzir produtos de higiene e limpeza pessoal, cosméticos, farmoquímicos oficinais e saneantes domissanitários, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente